



LEI nº 779/2008

Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ANEXO III - E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS- PROVIMENTO EM COMISSÃO - ANEXO IV - DA LEI 214/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Assessor Jurídico, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, constante do anexo III da Lei Municipal nº 214/2001, acrescentando-se esta àquela existente, conforme segue:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VALOR R\$
Assessor Jurídico	01	4.491,03

Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Engenheiro Civil – 40 Horas Semanais - pertencente ao Quadro de Pessoal de Áreas Estratégicas – Provimento em Comissão - constante do anexo IV da Lei Municipal nº 214/2001, acrescentando-se esta àquela já existente, alterando-se o valor da remuneração do cargo, conforme segue:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VALOR R\$
Engenheiro Civil -40 horas Semanais	01	3.500,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Engenheiro Civil – 20 Horas Semanais – do Quadro de Pessoal de Áreas Estratégicas – Provisão em Comissão – constante do anexo IV da Lei Municipal nº 214/2001, de acordo com a seguinte disposição:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VALOR R\$
Engenheiro Civil -20 horas Semanais	01	1.750,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal